



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26274/2017

**O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I - Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

**Valor de Referencia R\$ 1.174.217,75 ( Um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).**

## DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 19/07/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/07/2017, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 19/07/2017, às 09:00h 15:00min.

## ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 - email: [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Anexo IV - Minuta da ata de registro;
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- f) Modelo II - Declaração Conjunta;
- g) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Modelo IV- Proposta Comercial;

## PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [julio.jcna@pmfi.pr.gov.br](mailto:julio.jcna@pmfi.pr.gov.br), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. **Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.**
- 1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.
- 1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.8. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.
- 1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
  - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
  - 3.1.1 - Termo de Referência.

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - IV - A elaboração de ata;
  - V - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VI - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
  - VII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".

- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. ***Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.***
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos,



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de melhor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
  - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
  - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de maior desconto percentual, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de melhor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## 9. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
  - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

9.11.O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:

<https://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

9.12.O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

9.13.A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

9.14.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual instrumento equivalente.

10.2.O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3.A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá substituído pela Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- 11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do (s) fornecimento (s);
- 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- 11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir o fornecimento do(s) objeto (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. As microempresas não poderão se valer dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional e deverão computar na formação de preços as contribuições para o "Sistema S" e os tributos federais, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 05 de Julho de 2017.

---

Julio Cesar Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente aquisição se faz necessária para uso na manutenção dos próprios públicos município, escolas da rede municipal, centros municipais de educação infantil, centros de convivência escola bairro e núcleo de nutrição e alimentos, unidades de saúde e devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados, visando manter os veículos e motocicletas que estão sob a responsabilidade das secretarias municipais do Município, em condições de funcionamento, garantindo a segurança no atendimento aos demais serviços do Município.

### 2. DO OBJETO:

2.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de registro de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;

2.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

2.3. Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção para manutenção das secretarias municipais do Município, conforme especificação;

Item	Especificação	Und	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Máximo de Referência do Lote R\$
<b>LOTE Nº 01 - Valor Total R\$ 48.950,00</b>					
1	Areia branca do Rio Paraná	M <sup>3</sup>	550	R\$ 89,00	R\$ 48.950,00
<b>LOTE Nº 02 - Valor Total R\$ 70.770,00</b>					
1	Pedra brita 3/4'	M <sup>3</sup>	500	R\$ 76,20	R\$ 38.100,00
2	Pedrisco sem pó	M <sup>3</sup>	330	R\$ 99,00	R\$ 32.670,00
<b>LOTE Nº 03 - Valor Total R\$ 18.388,56</b>					
1	Caibro 5X10 cm, pinus	Metro Linear	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
2	Caibro 5X5 cm, pinus	Metro Linear	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
3	Caibro de pinus 5 cm X 15 cm X 4,5 metros	Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	Espelho de madeira simples 20 cm de largura cedrilho	Metro Linear	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
5	Tábua 3 mts x 0,30 cm pinus	Unidade	340	R\$ 21,24	R\$ 7.221,60
6	Ripa 5cm x 15cm x 5m, pinus	Un	12	R\$ 40,83	R\$ 489,96
7	Ripa 5cm x 5cm x 3m, pinus	Un	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
<b>LOTE Nº 04 - Valor Total R\$ 9.331,56</b>					
1	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 1000l	Unidade	24	R\$ 265,39	R\$ 6.369,36
2	Caixa d'água de polietileno, com tampa, 500l	Unidade	20	R\$ 148,11	R\$ 2.962,20
<b>LOTE Nº 05 - Valor Total R\$ 3.982,40</b>					



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

1	Caixa de gordura em concreto 50 x 50 x 50 cm com tampa	Unidade	20	R\$ 109,49	R\$ 2.189,80
2	Caixa de passagem em concreto 40 x 40 x 40 cm com tampa	Unidade	20	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
<b>LOTE Nº 06 - Valor Total R\$ 66.415,00</b>					
1	Cimento saco de 50Kg	Saco	2.350	R\$ 21,90	R\$ 51.465,00
2	Cal hidratado CH III 20 kg	Saca	1.300	R\$ 11,50	R\$ 14.950,00
<b>LOTE Nº 07 - Valor Total R\$ 4.470,00</b>					
1	Cantoneira 1, 1/4' x 3/16 barra com 6 mts	Barra	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
2	Cantoneira 1,1/4" x 1/8 barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
3	Cantoneira 3/4" x 1/8 barra com 6 metros	Barra	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
4	Cantoneira 7/8" x 1/8 barra com 6 metros	Barra	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
5	Cantoneira de ferro 1"x 1/8"c/ 06 metros	Barra	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
<b>LOTE Nº 08 - Valor Total R\$ 6.592,70</b>					
1	Argamassa colante AC I, saco de 20 Kg	Saco	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
2	Argamassa piso sobre piso ACII 20KG	Saco	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
3	<b>Azulejo branco 32x45cm</b>	m <sup>2</sup>	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
4	Rejunte Branco de 1 Kg	KG	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
5	Rejunte para piso branco	KG	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
6	Cerâmica cor gelo 45x45cm	m <sup>2</sup>	200	R\$ 12,94	R\$ 2.588,00
<b>LOTE Nº 09 - Valor Total R\$ 1.860,00</b>					
1	Chapa de ferro frisada para porta 1 1/2 x 2,00	Peça	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
2	Chapa de ferro lisa para porta 1,12 mm x 2,00 mtr. X 1,00 m	Unidade	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
<b>LOTE Nº 10 - Valor Total R\$ 6.996,00</b>					
1	Chuveiro 127 vts 5500 wts	Peça	110	R\$ 32,50	R\$ 3.575,00
2	Chuveiro 220 vts 5500 wts	Peça	110	R\$ 31,10	R\$ 3.421,00
<b>LOTE Nº 11 - Valor Total R\$ 3.952,40</b>					
1	Conector cobreado 35 mm de pressão	Peça	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
2	Conector cobreado 70 mm de pressão	Peça	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
3	Conector cobreado 95 mm de pressão	Peça	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
4	Conector cobreado tipo botinha 25 mm	Peça	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
5	Conector cobreado tipo parafuso 95 mm	Peça	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40
6	Conector de derivação perfurante 2,5 mm	Peça	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
7	Conector parafuso 50 mm	Peça	48	R\$ 7,90	R\$ 379,20
8	Conector parafuso 95 mm	Peça	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
9	Conector perfurante 35 mm	Peça	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20
10	Conector perfurante 50 mm	Peça	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20
11	Conector perfurante 70 mm	Peça	48	R\$ 9,90	R\$ 475,20
12	Conjunto liga c/Disjuntor 1x25A, NBR 14136	Peça	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

13	Controlador de velocidade (dimer) de sobrepôr para ventilador	Peça	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
14	Curva para eletroduto 2,1/2 x 90º	Peça	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
15	Curva para eletroduto 3" x 90º	Peça	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
<b>LOTE Nº 12 - Valor Total R\$ 8.281,20</b>					
1	Anti ferrugem spray 300 ml	Und	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
2	Cadeado E-45	Und	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
3	Cola Branca de 1 Litro de Colagem em Madeiras Plásticos Papelão e Papel	Und	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
4	Cola branca para madeira de 1 Kg	Und	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
5	Cola Cascola Tradicional sem Toluol 870 ml ou similar	Und	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
6	Cola para madeira, 1L	Litro	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
7	Desentupidor sanitário de borracha para vaso	Peça	35	R\$ 14,92	R\$ 522,20
8	Desingripante, spray (antiferrugem) 500ml	Unidade	60	R\$ 21,05	R\$ 1.263,00
9	Arame para solda mig - 01 mm - 18 kg	Rolo	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
10	Disco de Corte 12" Furo 5/8	Unidade	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
11	Disco de corte 12" x 1/8" x 1" OU similar	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
12	Disco de corte 7" x 1/8" x 8/7" ou similar	Unidade	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
13	Disco de lixa grão 100 para madeira	Unidade	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
14	Disco de lixa grão 150 para madeira	Unidade	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
15	Disco de lixa grão 60 para madeira	Unidade	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
16	Disco de lixa grão 80 para madeira	Unidade	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
17	Disco lixa tipo FLAP 115 mm x 22 mm grão 100	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
18	Disco lixa tipo FLAP 115 mm x 22 mm grão 120	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	Disco lixa tipo FLAP 115 mm x 22 mm grão 150	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
20	Disco lixa tipo FLAP 115 mm x 22 mm grão 80	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
21	Disco lixa tipo FLAP 115 mm x 22 mm, grão 60	Peça	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
22	Pasta lubrificante 160 gramas	Peça	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
<b>LOTE Nº 13 - Valor Total R\$ 17.911,73</b>					
1	Disjuntor 1 x 35A	Unidade	10	R\$ 15,69	R\$ 156,90
2	Disjuntor 1 x 50A	Unidade	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
3	Disjuntor 1x20 A DIN	Peça	16	R\$ 6,94	R\$ 111,04
4	Disjuntor 1x25 A	Unidade	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
5	Disjuntor 1x25A eletrônico	Peça	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
6	Disjuntor 1x32 A DIN	Peça	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
7	Disjuntor 1x 50 A.	Unidade	30	R\$ 15,70	R\$ 471,00
8	Disjuntor 2 x 25A	Unidade	10	R\$ 49,78	R\$ 497,80



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

9	Disjuntor 2x10 A DIN	Peça	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90
10	Disjuntor 2x20 A DIN	Peça	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
11	Disjuntor 2x20A eletrônico	Peça	15	R\$ 51,13	R\$ 766,95
12	Disjuntor 2x32 A DIN	Peça	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
13	Disjuntor 2x50 A (Eletromar ou similar)	Peça	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
14	Disjuntor 3x100 A (Eletromar ou similar)	Peça	5	R\$ 32,92	R\$ 164,60
15	Disjuntor 3x100A	Unidade	26	R\$ 92,44	R\$ 2.403,44
16	Disjuntor 3x100A eletrônico	Peça	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
17	Disjuntor 3x150 A (Eletromar ou similar)	Peça	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
18	Disjuntor 3X150A eletrônico	Peça	12	R\$ 250,46	R\$ 3.005,52
19	Disjuntor 3x200 A (Eletromar ou similar)	Peça	12	R\$ 310,44	R\$ 3.725,28
20	Disjuntor 3x40 A DIN	Peça	10	R\$ 37,28	R\$ 372,80
21	Disjuntor 3x63 A	Unidade	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
22	Disjuntor 3x70 A (Eletromar ou similar)	Peça	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
23	Disjuntor 3x80 A	Unidade	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
<b>LOTE Nº 14 - Valor Total R\$ 2.396,36</b>					
1	Eletrodo 2,5mm	Quilo	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
2	Eletrodo 2,5mm (cinza)	Quilo	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
3	Rebite 4,0x10 caixa com 1000	Caixa	5	R\$ 5,53	R\$ 27,65
4	Rebite 4,5x12 caixa com 1000	Caixa	3	R\$ 5,53	R\$ 16,59
5	Rebite 4,6x10 caixa com 1000	Caixa	4	R\$ 5,53	R\$ 22,12
6	Rebite 5 x 12 mm	Unidade	2000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
<b>LOTE Nº 15 - Valor Total R\$ 31.448,80</b>					
1	Dobradiça 3,1/2'conjunto c/ 3 unid	Cartela	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
2	Fechadura Aliança Externa modelo 3610 CR 40mm ou similar	Unidade	240	R\$ 24,90	R\$ 5.976,00
3	Fechadura Aliança para WC modelo 3610 CR ou similar	Unidade	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
4	Fechadura externa língua 50 mm Aliança ou similar	Unidade	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
5	Fechadura externa lingua 55 mm Aliança ou similar	Peça	80	R\$ 40,41	R\$ 3.232,80
6	Fechadura para porta de metal stam (correr)	Peça	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
7	Fechadura para wc lingua 40 mm Aliança ou similar	Peça	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
8	Fechadura para WC língua 50mm	Peça	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
9	Fechadura stam para porta de ferro de bater ou similar	Peça	120	R\$ 69,00	R\$ 8.280,00
<b>LOTE Nº 16 - Valor Total R\$ 55.471,50</b>					
1	Arame galvanizado n.14	KG	60	R\$ 9,95	R\$ 597,00
2	Arame galvanizado nº16	KG	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
3	Arame galvanizado nº18	KG	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

4	Coluna pronta 5/16X6	Peça	5	R\$ 46,90	R\$ 234,50
5	Ferro chato 1" x 3,8, barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
6	Ferro Chato 1/8 x 7/8 barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
7	Ferro de construção 12mx10 mm (5/16)	Barra	1230	R\$ 31,00	R\$ 38.130,00
8	Ferro de construção 12mx8mm (3/8)	Barra	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
9	Ferro de Construção ¾ 12m	Barra	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
10	Ferro de construção 4.2 mm 12m	Barra	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
<b>LOTE Nº 17 - Valor Total R\$ 79.994,00</b>					
1	Ferro de construção 3/8"12m	Barra	1739	R\$ 46,00	R\$ 79.994,00
<b>LOTE Nº 18 - Valor Total R\$ 64.504,00</b>					
1	Lâmpada compacta eletrônica modelo espiral 30 Wts x 127 V	Unidade	1100	R\$ 29,32	R\$ 32.252,00
2	Lâmpada compacta eletrônica modelo espiral 30 Wts x 220 V	Unidade	1100	R\$ 29,32	R\$ 32.252,00
<b>LOTE Nº 19 - Valor Total R\$ 77.804,00</b>					
1	Lâmpada compacta eletrônica modelo espiral 45 Wts x 127 V	Unidade	1100	R\$ 36,70	R\$ 40.370,00
	Lâmpada compacta eletrônica modelo espiral 45 Wts x 220 V	Unidade	1020	R\$ 36,70	R\$ 37.434,00
<b>LOTE Nº 20 - Valor Total R\$ 60.863,00</b>					
1	Lâmpada compacta 34 wts x 127	Peça	500	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
2	Lâmpada compacta 45 W 127 V	Peça	500	R\$ 29,78	R\$ 14.890,00
3	Lâmpada compacta 45 W 220V	Peça	200	R\$ 29,78	R\$ 5.956,00
4	Lâmpada de emergência com 12 Led - 127 V.	Unidade	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
5	Lâmpada Fluorescente 20 wts x T10/T12	Peça	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
7	Lâmpada Fluorescente 40w X T10/T12	Unidade	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
8	Lâmpada Fluorescente 45 wts x T10/T12	Unidade	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
9	Lâmpada Led 16w, Bulbo Soquete E27 Bivolt 110v e 220v	Unidade	500	R\$ 24,78	R\$ 12.390,00
<b>LOTE Nº 21 - Valor Total R\$ 48.508,04</b>					
1	Lâmpada Mista 160x220 E27	Unidade	30	R\$ 17,02	R\$ 510,60
2	Lâmpada Mista 500w 220v E-40	Unidade	112	R\$ 50,05	R\$ 5.605,60
3	Lâmpada vapor mercúrio 400 wts x E - 40	Unidade	424	R\$ 38,66	R\$ 16.391,84
4	Lâmpada vapor metálico 400 wts x E - 40	Unidade	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
<b>LOTE Nº 22 - Valor Total R\$ 3.088,80</b>					
1	Lima chata	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	Lima chata com cabo 10"	Unidade	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00
3	Lima redonda com cabo 10	Unidade	6	R\$ 11,30	R\$ 67,80
4	Lixa de pano para ferragens nº 100	Unidade	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
5	Lixa de pano para ferragens nº 80	Unidade	400	R\$ 1,88	R\$ 752,00
6	Lixa nº 100 para massa corrida	Unidade	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

7	Lixa nº 120 para massa corrida	Unidade	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
8	Lixa nº 150 para massa corrida	Unidade	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
9	Lixa nº 80 para massa corrida	Unidade	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
10	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 10 cm x 10m	Rolo	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
11	Gesso secagem rápida pacote 1kg	Unidade	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
<b>LOTE Nº 23 - Valor Total R\$ 34.475,76</b>					
1	Forro de PVC, branco	m <sup>2</sup>	500	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
2	Meia cana rígida, branca, de PVC, barra de 6m	Barra	84	R\$ 24,89	R\$ 2.090,76
3	Parafuso agulha 4.2 por 13 para forro de PVC, perfurante de metal.	Unidade	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
4	Parafuso agulha para forro de Pvc	Unidade	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
5	Parafuso auto brocante para forro de Pvc	Unidade	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
6	Parafuso Forro C/100 Unid.	Pacote	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
<b>LOTE Nº 24 - Valor Total R\$ 6.327,00</b>					
1	Parafuso rosca soberba cabeça chata e philips 3,5 x 25 (para forro)	Peça	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
2	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata 3,5 x 25 mm	Unidade	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
3	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata 3,5 x 35 mm	Unidade	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
4	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata 3,5 x 40 mm	Unidade	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
5	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata 4,5 x 50 mm	Unidade	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
6	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata e philips 3,8x40	Peça	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
7	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata e philips 4,2x30	Peça	1500	R\$ 0,17	R\$ 255,00
8	Parafuso rosca soberba p/ madeira cabeça chata e philips 4,2x50	Peça	1500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
9	Parafuso rosca soberba tipo panela 3,5X25 c/500 und	Caixa	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
10	Parafuso sextavado 6 cm x 6 mm com cabeça 10 mm	Peça	1500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
11	Parafuso telheiro haste 30 cm c/arruela de borracha e metal	Peça	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
12	Parafuso telheiro para telha 6 mm arruela de borracha e metal	Unidade	1300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00
13	Parafuso telheiro tipo haste 30 cm c/ arruela de borracha e metal	Peça	1100	R\$ 0,96	R\$ 1.056,00
<b>LOTE Nº 25 - Valor Total R\$ 620,00</b>					
1	Perfil 30 x 50 com aba 1 lado para porta c/ parede 1,06 mm barra com 6 m	Barra	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
2	Perfil tipo cadeirinha fechada 30 x 50 mm	Peça	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 26 - Valor Total R\$ 21.793,50					
1	Jogo de marco 18 cm em cedrilho ou cambará	jogo	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
2	Jogo de marco 18 cm para porta de 90 cm em Cedrilho ou Cambará	jogo	50	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
3	Jogo de vista cambará para porta de 90 cm	jogo	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
4	Porta almofada de 0,90x2,10 em madeira de lei	Unidade	25	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00
5	Porta almofadada 0,80X2.10 em M madeira de lei	Unidade	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
6	Porta lisa 0,60X2,10 em madeira de lei	Peça	10	R\$ 70,90	R\$ 709,00
7	Porta lisa 0,70X2,10 em madeira de lei	Unidade	5	R\$ 70,80	R\$ 354,00
8	Porta lisa 0,80X2,10 em madeira de lei	Peça	10	R\$ 80,90	R\$ 809,00
9	Porta lisa de 0,90x2,10m em madeira de lei	Unidade	35	R\$ 80,90	R\$ 2.831,50
LOTE Nº 27 - Valor Total R\$ 2.061,45					
1	Prego 12 x 12 com cabeça	KG	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
2	Prego 17 x 21 com cabeça	KG	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
3	Prego 17x 27 com cabeça	KG	163	R\$ 9,35	R\$ 1.524,05
4	Prego 19x36 com cabeça	KG	8	R\$ 7,65	R\$ 61,20
5	Prego de aço 10 X 10 (pacote c/ 50 und)	Pacote	50	R\$ 1,83	R\$ 91,50
6	Prego telheiro	KG	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
LOTE Nº 28 - Valor Total R\$ 10.303,00					
1	Adesivo instantâneo (tipo super bonder ou similar)	Tube	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
2	Espuma expansiva poliuretano 425 ml/413gr.	Tube	90	R\$ 13,90	R\$ 1.251,00
3	Estopa Branca, pacote com 200 gramas	Unidade	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70
4	Pistola aplicadora de silicone	Peça	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
5	Pistola p/ aplicação de sikaflex	Peça	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
6	Pistola reforçada para aplicação de veda calha	Unidade	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
7	Impermeabilizante 280 gramas (Sikaflex ou vedacalha ou similar )	Tube	420	R\$ 12,23	R\$ 5.136,60
8	Silicone transparente 280 gramas	Tube	120	R\$ 15,80	R\$ 1.896,00
LOTE Nº 29 - Valor Total R\$ 27.630,00					
1	Goivo fibrocimento 15º x 6 mm	Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
2	Goivo fibrocimento 20º x 6 mm	Unidade	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
3	Goivo fibrocimento 25º x 6 mm	Unidade	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
4	Telha fibrocimento 1,10 x 1,83 x 6mm	Unidade	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
5	Telha fibrocimento 1,10 x 2,44 x 6mm	Unidade	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
6	Telha fibrocimento 1,10 x 3,05 x 6mm	Unidade	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
7	Telha fibrocimento 1,10 x 1,83 x 6 mm	Unidade	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
8	Telha fibrocimento 1,10x 3,66 x 6mm	Unidade	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
LOTE Nº 30 - Valor Total R\$13.320,00					



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

1	Tijolo 25 cm 9X14 cm de 1ª qualidade	Unidade	18.000	R\$ 0,74	R\$ 13.320,00
<b>LOTE Nº 31 - Valor Total R\$ 73.273,62</b>					
1	Cabo extensivo 3 metros para rolo de pintura (tigre ou similar)	Unidade	15	R\$ 34,50	R\$ 517,50
2	Cabo extensivo 5 metros para rolo de pintura (tigre ou similar)	Unidade	18	R\$ 154,15	R\$ 2.774,70
3	Cabo para rolo (suporte) modelo aranha	Peça	15	R\$ 6,47	R\$ 97,05
4	Cabo para rolo de pintura extensivo	Unidade	5	R\$ 34,50	R\$ 172,50
5	Bandeja plástica para pintura	Unidade	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
6	Tinner 5 lts (Bozan, Anjo ou similar)	Unidade	10	R\$ 35,80	R\$ 358,00
7	Tinta acrílica Branco gelo fosco 18 litros ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	20	R\$ 173,52	R\$ 3.470,40
8	Tinta acrílica semi brilho lavável 18 lts, cor azul puro ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	5	R\$ 499,29	R\$ 2.496,45
9	Tinta acrílica semi brilho lavável 18 lts, cor branco neve (Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	10	R\$ 214,15	R\$ 2.141,50
10	Tinta acrílica semi brilho lavável 18 lts, cor horizonte ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	6	R\$ 305,12	R\$ 1.830,72
11	Tinta acrílica semi brilho lavável 18 lts, cor toque de inverno (Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	5	R\$ 300,22	R\$ 1.501,10
12	Tinta acrílica, branco gelo, fosco, 18 litros ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar))	Lata	50	R\$ 173,52	R\$ 8.676,00
13	Tinta acrílica, semi brilho, branco gelo, 18 litros ( Suvinil, Coral ou similar)	Lata	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
14	Tinta acrílica Fosco 18litro Branco (Coral ou similar)	Lata	20	R\$ 169,93	R\$ 3.398,60
15	Tinta epóxi a base de água, cor azul puro ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Unidade	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
16	Tinta esmalte sintético - VERDE TURQUESA 3,6 L - (Glasurit, Suvinil, Coral ou similar))	Galão	50	R\$ 72,11	R\$ 3.605,50
17	Tinta esmalte sintético verde folha 3,6 L ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar))	Galão	30	R\$ 86,77	R\$ 2.603,10
18	Tinta Esmalte sintético, 3,6 litros, Azul turquesa Base de água ( Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Unidade	50	R\$ 72,11	R\$ 3.605,50
19	Tinta Esmalte sintético, 3,6 litros, Branca - Branco Base de água (Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Unidade	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
20	Tinta para piso 18LT	Unidade	15	R\$ 182,07	R\$ 2.731,05
21	Tinta Esmalte sintético acetinado 3,6 lts, cor curacau blue ( Coral ou similar)	Lata	25	R\$ 77,29	R\$ 1.932,25
22	Tinta Esmalte sintético semibrilho 3,6 lts, cor papoula (t Suvinil ou similar)	Lata	15	R\$ 154,93	R\$ 2.323,95
23	Massa corrida acrílica, 18 litros (Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
24	Massa Corrida PVA 18 Litros Glasurit, Suvinil, Coral ou similar)	Lata	40	R\$ 16,56	R\$ 662,40
25	Massa plástica c/ catalizador	Lata	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

26	Massa rápida cinza, 900 ml, com catalizador para latarias	Unidade	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
27	Pincel 1" - Linha - (Condor ou similar)	Unidade	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
28	Pincel 2" - Linha - (Condor ou similar)	Unidade	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
29	Pincel 2,5" - Linha - (Condor ou similar)	Unidade	85	R\$ 6,58	R\$ 559,30
30	Verniz 3,6 litros na cor Mogno	Unidade	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
31	Rolo anti gota 23 cm - (Atlas ou similar)	Peça	5	R\$ 5,61	R\$ 28,05
32	Rolo anti gota 23 cm 2 listas com cabo	Unidade	80	R\$ 21,18	R\$ 1.694,40
33	Rolo anti gota 9 cm com cabo	Unidade	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
34	Rolo de lã carneiro 23 cm com cabo	Peça	5	R\$ 9,23	R\$ 46,15
35	Rolo de lã de carneiro 23 cm x 25 mm altura, de lã, com cabo	Unidade	80	R\$ 23,44	R\$ 1.875,20
36	Selador acrílico 18 lts (Suvinil, Coral ou similar)	Lata	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
37	Solvente para tinta, lata de 5 litros	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
38	Suporte para rolo 23cm (tigre, condor ou similar)	Unidade	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
<b>LOTE Nº 32 - Valor Total R\$ 7.810,00</b>					
1	Tubo de ferro 1" parede 2mm barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2	Tubo de ferro 1, 1/4" parede 2 mm, barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	Tubo de ferro 1,1/2" parede 2mm barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	Tubo de ferro 20 x 30 c/ parede 1,06 mm barra com 6 metros	Barra	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
5	Tubo de ferro 30 x 50 c/ parede 1,06 mm barra com 6 metros	Barra	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
6	Tubo metalon 30x40 parede 1.06mm c/06 metros	Tubo	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
7	Viga de ferro tipo U 100 mm x 2 mm, barra com 6 metros	Barra	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
8	Viga de ferro tipo U 100 mm x 2mm barra com 6 metros	Barra	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
9	Viga de ferro tipo U 50 mm x 2 mm, barra com 6 metros	Barra	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
10	Viga de ferro tipo U 50 mm x 2mm barra com 6 metros	Barra	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
11	Viga de ferro tipo U 75 mm x 2 mm, barra com 6 metros	Barra	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
<b>LOTE Nº 33 - Valor Total R\$ 62.119,19</b>					
1	Cruzeta p/ válvula hidra deca 2550	Kit	60	R\$ 11,64	R\$ 698,40
2	Cruzeta para válvula descarga	Kit	20	R\$ 11,64	R\$ 232,80
3	Bóia Elétrica	Peça	8	R\$ 31,06	R\$ 248,48
4	Bóia vasão total 3/4	Peça	185	R\$ 16,63	R\$ 3.076,55
5	Botão injetor p/ válvula Hidra Deca 2550	Kit	80	R\$ 44,80	R\$ 3.584,00
6	Caixa de descarga.	Peça	200	R\$ 18,21	R\$ 3.642,00
7	Abraçadeira tipo "U" para cano 3/4"	Peça	20	R\$ 0,25	R\$ 5,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

8	Acabamento externo para válvula de descarga docol	Unidade	50	R\$ 97,03	R\$ 4.851,50
9	Acabamento externo para válvula de descarga Hidra Deca 2520 / 2530 / 2550	Unidade	60	R\$ 52,65	R\$ 3.159,00
10	Acabamento para válvula de descarga docol completo	Peça	30	R\$ 28,83	R\$ 864,90
11	Acabamento para válvula descarga	Unidade	10	R\$ 97,03	R\$ 970,30
12	Adaptador curto 25x3/4" (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	20	R\$ 0,44	R\$ 8,80
13	Adaptador curto 40 x 1,1/4" (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	20	R\$ 10,47	R\$ 209,40
14	Adaptador curto soldável 25 mm x 3/4 (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
15	Adaptador Soldável 25 mm x 3/4 (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	10	R\$ 0,93	R\$ 9,30
16	Adesivo para PVC -175 G	Bisnaga	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10
17	Adesivo plástico com pincel (cola)175 gr	Unidade	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
18	Cola para cano 175 gramas com pincel aplicador	Peça	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00
19	Anel Borracha Esgoto 100mm	Unidade	30	R\$ 2,21	R\$ 66,30
20	Anel Borracha Esgoto 50mm	Unidade	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
21	Anel Borracha Esgoto 75mm	Unidade	30	R\$ 2,06	R\$ 61,80
22	Anel de Borracha para conexão esgoto 40 mm	Unidade	16	R\$ 1,32	R\$ 21,12
23	Anel de massa para saída do vaso sanitário	Peça	15	R\$ 4,11	R\$ 61,65
24	Bucha de redução 1/2 x 3/4 (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
25	Bucha de Redução Curta Soldável 40 x 32mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	5	R\$ 1,80	R\$ 9,00
26	Bucha de Redução Curta Soldável 50 x 40mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
27	Bucha de Redução Curta Soldável 60 x 50mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	5	R\$ 5,88	R\$ 29,40
28	Bucha de redução soldável 40 x 32 mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
29	Bucha de redução soldável 50 x 40 mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	30	R\$ 3,23	R\$ 96,90
30	Bucha de redução soldável 60 x 50 mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
31	Bucha de redução soldável 75 x 60 mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	25	R\$ 15,17	R\$ 379,25
32	Bucha de redução soldável 85 x 60 mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	25	R\$ 22,64	R\$ 566,00
33	Cano PVC 20 mm - água fria. (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
34	Cano 25 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	60	R\$ 19,14	R\$ 1.148,40
35	Cano 25 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50
36	Cano 32 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	20	R\$ 14,58	R\$ 291,60



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

37	Cano 40 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	20	R\$ 40,14	R\$ 802,80
38	Cano 40 mm - esgoto	Barra	25	R\$ 12,49	R\$ 312,25
39	Cano 50 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	20	R\$ 45,95	R\$ 919,00
40	Cano 50 mm esgoto	Unidade	5	R\$ 49,08	R\$ 245,40
41	Cano 75 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
42	Cano 75 mm - esgoto	Barra	10	R\$ 27,73	R\$ 277,30
43	Cano 85 mm - água fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
44	Cano de pvc 25mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Barra	10	R\$ 19,14	R\$ 191,40
45	Cap 25 mm (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
46	Cap 75 mm soldável para agua (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
47	Cap 85 mm soldável para agua (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
48	Engate flexível 1/2 X 50 cm	Peça	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
49	Engate flexível 40 cm x 1/2"	Peça	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
50	Engate flexível 60 cm x 1/2"	Peça	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
51	Espud p/ vaso sanitário	Peça	110	R\$ 1,12	R\$ 123,20
52	Flange 25 x3/4" (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
53	Grelha com porta grelha 100x100	Peça	15	R\$ 1,74	R\$ 26,10
54	Grelha com porta grelha 150 x 150	Peça	10	R\$ 3,42	R\$ 34,20
55	Joelho 100 mm 45° - esgoto	Peça	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
56	Joelho 150 mm 90° - esgoto.	Unidade	20	R\$ 53,03	R\$ 1.060,60
57	Joelho 25 mm x 45 graus	Peça	30	R\$ 0,93	R\$ 27,90
58	Joelho 25 mm x 90 graus	Peça	190	R\$ 0,44	R\$ 83,60
59	Joelho 32 mm 90°- agua fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
60	Joelho 40 mm 45°- agua fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Peça	80	R\$ 4,56	R\$ 364,80
61	Joelho 40 mm 90° - esgoto	Peça	65	R\$ 1,69	R\$ 109,85
62	Joelho 40 mm 90°- agua fria (Tigre, amanco, akros ou similar)	Unidade	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
63	Joelho 40mm 90° - Azul com anel de borracha - esgoto	Peça	5	R\$ 5,67	R\$ 28,35
64	Joelho 50 mm 90° - esgoto	Peça	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
65	Joelho azul com rosca de metal 25x1/2	Peça	130	R\$ 3,32	R\$ 431,60
66	Joelho Azul com rosca de metal 25x3/4	Peça	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
67	Joelho azul p/ tubo de válvula 38 mm x 90° com anel de borracha	Unidade	45	R\$ 5,67	R\$ 255,15
68	Kit torneira 25mm	Unidade	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
69	Luva 25 mm de correr (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	225	R\$ 9,70	R\$ 2.182,50



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

70	Luva 25 mm soldável (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	400	R\$ 0,82	R\$ 328,00
71	Luva 32 mm soldável (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
72	Luva 40 mm soldável (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
73	Luva 50 mm soldável (Tigre , amanco, akros ou similar)	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
74	Luva 60 mm soldável (Tigre , amanco, akros ou similar)	Unidade	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
75	Luva azul 25x1/2 (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
76	Luva azul 25x3/4 (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	40	R\$ 2,27	R\$ 90,80
77	Luva de correr com anéis 40 mm esgoto	Unidade	30	R\$ 5,51	R\$ 165,30
78	Luva de redução 32 x 25 mm - água fria (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
79	Luva de redução 50 x 40 mm - água fria (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
80	Luva simples 40 mm - esgoto.	Peça	30	R\$ 0,64	R\$ 19,20
81	Prolongador para Válvula de Lavatório	Peça	10	R\$ 49,29	R\$ 492,90
82	Parafuso p/ vaso sanitário c/ bucha 10 mm e arruela de metal	Unidade	450	R\$ 2,30	R\$ 1.035,00
83	Plug 3/4	Peça	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
84	Plug Roscável 1/2	Unidade	10	R\$ 0,62	R\$ 6,20
85	Plug rosqueável de 1/2	Unidade	60		R\$ 0,00
86	Registro de gaveta 3/4"	Peça	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
87	Registro de pressão 3/4" com acabamento Docol	Peça	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
88	Registro esfera 25 mm soldável	Unidade	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
89	Registro esfera 32 mm soldável	Unidade	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60
90	Registro esférico de pvc 50 mm	Peça	10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
91	Reparo completo para torneira de pressão ( automática)	Kit	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
92	Reparo para caixa de descarga acoplada completo (botão na tampa)	Kit	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
93	Reparo para torneira (carrapeta) 1/2	Peça	700	R\$ 0,67	R\$ 469,00
94	Reparo para torneira (carrapeta) 3/4	Peça	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
95	Sifão corrugado (universal) 5200	Unidade	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
96	Sifão corrugado simples 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	Peça	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
97	Sifão Y	Unidade	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
98	Spud para entrada de água do vaso sanitário	Unidade	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
99	Tee 25 mm soldável (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
100	Tee azul com rosca de metal 25 x 1/2	Peça	40	R\$ 4,02	R\$ 160,80
101	Tee azul com rosca de metal 25x3/4	Peça	15	R\$ 4,02	R\$ 60,30



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

102	Tubo de ligação flexível com anel expansor para vaso sanitário	Unidade	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
103	Tubo de ligação flexível cromado completo para vaso sanitário	Peça	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
104	Tubo em PVC 20mm - Água Fria, 6 Mts (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	3	R\$ 16,88	R\$ 50,64
105	União soldável 25 mm (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	50	R\$ 0,44	R\$ 22,00
106	União soldável 40 mm (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
107	União soldável 50 mm (Tigre , amanco, akros ou similar)	Peça	100	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
108	Válvula de metal cromado, longo, para lavatório	Unidade	15	R\$ 18,53	R\$ 277,95
109	Válvula de metal p/ lavatório	Peça	70	R\$ 7,87	R\$ 550,90
110	Válvula de metal para tanque	Peça	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
111	Veda rosca 18 mm x 50 mtrs.	Peça	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
<b>LOTE Nº 34 - Valor Total R\$ 42.094,90</b>					
1	Torneira automática com botão de pressão para tampo de granito	Peça	30	R\$ 199,21	R\$ 5.976,30
2	Torneira com temporizador automático para bancada de granito	Unidade	100	R\$ 199,21	R\$ 19.921,00
3	Torneira de metal 1/2 p/ jardim	Peça	20	R\$ 35,52	R\$ 710,40
4	Torneira de metal longa 1/2"	Peça	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
5	Torneira de metal longa 1/2" de bancada	Peça	50	R\$ 50,08	R\$ 2.504,00
6	Torneira de metal média 1/2" para tanque	Peça	140	R\$ 15,90	R\$ 2.226,00
7	Torneira de metal p/ lavatório	Peça	50	R\$ 37,46	R\$ 1.873,00
8	Torneira de metal para jardim 1/2"	Peça	120	R\$ 32,25	R\$ 3.870,00
9	Torneira elétrica 220 v.	Peça	5	R\$ 78,40	R\$ 392,00
10	Torneira giratória 1/2"	Peça	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	Torneira lavatório mesa modelo bica alta	Peça	20	R\$ 73,91	R\$ 1.478,20
12	Torneira pvc de Jardim 1/2"	Peça	20	R\$ 2,32	R\$ 46,40
13	Torneira pvc de Jardim 3/4"	Peça	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
<b>LOTE Nº 35 - Valor Total R\$ 31.230,78</b>					
1	Assento sanitário adulto	Peça	140	R\$ 15,85	R\$ 2.219,00
2	Assento sanitário familiar	Peça	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
3	Assento sanitário infantil	Peça	200	R\$ 27,94	R\$ 5.588,00
4	Vaso sanitário adulto	Peça	6	R\$ 101,13	R\$ 606,78
5	Vaso sanitário familiar	Peça	50	R\$ 111,34	R\$ 5.567,00
6	Vaso sanitário infantil	Peça	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
<b>LOTE Nº 36 - Valor Total R\$ 25.061,55</b>					
1	Arruela de alumínio 1, 1/4"	Unidade	5	R\$ 0,74	R\$ 3,70
2	Arruela de alumínio 2"	Unidade	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
3	Arruela de alumínio 2.1/2.	Peça	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

4	Arruela de alumínio 3/4	Unidade	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
5	Arruela para eletroduto 1,1/4	Unidade	45	R\$ 0,74	R\$ 33,30
6	Arruela para eletroduto 2"	Unidade	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
7	Arruela para eletroduto 2,1/2	Unidade	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
8	Arruela para eletroduto 3/4	Unidade	30	R\$ 0,25	R\$ 7,50
9	Base para rele foto elétrico	Unidade	15	R\$ 8,81	R\$ 132,15
10	Bocal de porcelana - E - 27	Unidade	45	R\$ 2,40	R\$ 108,00
11	Bocal de porcelana - E 40	Unidade	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
12	Rele foto elétrico 127 V	Unidade	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00
13	Rele foto elétrico 220 V	Unidade	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
14	Bucha de nylon 10 mm	Unidade	2300	R\$ 0,05	R\$ 115,00
15	Bucha de nylon 6 mm	Unidade	3300	R\$ 0,05	R\$ 165,00
16	Bucha de nylon 8 mm	Peça	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
17	Bucha para eletroduto 1"	Unidade	60	R\$ 1,49	R\$ 89,40
18	Bucha para eletroduto 2	Unidade	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
19	Bucha para eletroduto 2,1/2	Unidade	30	R\$ 14,21	R\$ 426,30
20	Soquete de pressão p/calha comercial	Unidade	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
21	Suporte p/ calha comercial (pé de galinha)	Peça	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
22	Cabeçote de alumínio para eletroduto 1"	Unidade	9	R\$ 3,22	R\$ 28,98
23	Cabeçote de alumínio para eletroduto 1,1/2	Unidade	9	R\$ 4,69	R\$ 42,21
24	Cabeçote de alumínio para eletroduto 1,1/4	Unidade	9	R\$ 2,62	R\$ 23,58
25	Cabeçote de alumínio para eletroduto 2	Unidade	9	R\$ 7,70	R\$ 69,30
26	Cabeçote de alumínio para eletroduto 2,1/2	Unidade	9	R\$ 6,65	R\$ 59,85
27	Cabeçote de alumínio para eletroduto 3"	Unidade	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
28	Cabeçote de alumínio para eletroduto 3/4	Unidade	9	R\$ 2,67	R\$ 24,03
29	Canaleta sistema X c/ divisória 10x20 mm com fita autocolante	Unidade	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
30	Canaleta sistema X c/ divisória 10x30 mm com fita autocolante	Barra	65	R\$ 9,95	R\$ 646,75
31	Caixa liga c/ disjuntor 2X30A e tom. Ar cond.(Padrão NBR - 14136)	Unidade	45	R\$ 62,00	R\$ 2.790,00
32	Paflon com bocal de louça	Unidade	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
33	Plafon PVC Branco Redondo 14,5cm com bocal E - 27	Unidade	2500	R\$ 4,08	R\$ 10.200,00
34	Plug fêmea para extensão	Peça	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
35	Plug macho para extensão	Peça	210	R\$ 2,03	R\$ 426,30
36	Fita adesiva dupla face 19 mm x 20 mtr. Tipo gel	Rolo	20	R\$ 35,43	R\$ 708,60
37	Fita crepe 2,5 mm x 50 m - rolo (qualidade Aderê, 3M ou similar)	Rolo	80	R\$ 3,52	R\$ 281,60
38	Fita Isolante 18mm x 20m 3m	Rolo	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
39	Fita isolante 20 metros 3M (ou similar, devido à qualidade)	Unidade	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

40	Fita perfurada 19 mm x 1,20 mm com 10 metros	Unidade	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
41	Haste terra de metal cobreado	Unidade	40	R\$ 15,90	R\$ 636,00
42	Clip para haste terra	Unidade	35	R\$ 4,43	R\$ 155,05
<b>LOTE Nº 37 - Valor Total R\$ 6.687,60</b>					
1	Tomada c/ interruptor 1 tecla de embutir (Padrão NBR - 14136)	Peça	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
2	Tomada c/ interruptor 1 tecla sistema X - completa	Peça	30	R\$ 9,82	R\$ 294,60
3	Tomada c/ interruptor 2 teclas de embutir (Padrão NBR - 14136)	Peça	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
4	Tomada Dupla	Unidade	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
5	Tomada p/ ar condicionado 20A de embutir com placa de acabamento	Unidade	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6	Tomada p/ ar condicionado 20A sistema X - completa (Padrão NBR - 14136)	Unidade	250	R\$ 5,05	R\$ 1.262,50
7	TOMADA P/ AR CONDICIONADO SISTEMA X - COMPLETA	Peça	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
8	Tomada para ar condicionado de embutir	Peça	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
9	Tomada universal 10A de embutir com placa de acabamento	Unidade	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
10	Tomada Universal 10A sistema X - Completa (Padrão NBR - 14136)	Unidade	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
11	Tomada universal 20a de embutir (Padrão NBR - 14136)	Peça	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
<b>LOTE Nº 38 - Valor Total R\$ 25.044,15</b>					
1	Kit acionamento completo DECA com parafuso injetor e molas 2511 (ou compatível)	Kit	100	R\$ 35,68	R\$ 3.568,00
2	Kit acionamento DOCOL com parafuso injetor e molas completo (ou compatível)	Kit	100	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00
3	Kit acionamento para válvula de descarga 1,1/2" completo	Kit	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
4	Kit acionamento sensi 2550 para válvula de descarga 1,1/2" completo	Kit	100	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
5	Kit completo (entrada e saída) para caixa de descarga acoplada	Kit	45	R\$ 147,83	R\$ 6.652,35
6	Kit Cruzeta p/ válvula 2550	Kit	60	R\$ 11,64	R\$ 698,40
7	Kit de reparo p/ válvula de descarga	Kit	20	R\$ 147,83	R\$ 2.956,60
8	Kit mola e chave 1, 1/2"	Kit	20	R\$ 14,26	R\$ 285,20
9	Kit mola e chave docol 1,1/2" p/ válvula descarga (ou compatível)	Kit	60	R\$ 14,26	R\$ 855,60
10	Kit Mola Externa	Kit	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
11	Kit mola externa p/ válvula descarga	Kit	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
<b>LOTE Nº 39 - Valor Total R\$ 21.427,20</b>					
1	Reator 1X40 wts - alto fator de potência x T10/T12	Unidade	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

2	Reator 2x20 wts - alto fator de potencia x T10/T12	Peça	910	R\$ 20,92	R\$ 19.037,20
<b>LOTE Nº 40 - Valor Total R\$ 51.204,00</b>					
1	REATOR INTERNO VAPOR DE MERCÚRIO 400 WTS COM BASE E - 40	Peça	24	R\$ 83,50	R\$ 2.004,00
2	Reator interno vapor metálico 400 wts com ignitor	Unidade	600	R\$ 82,00	R\$ 49.200,00
<b>LOTE Nº 41 - Valor Total - R\$19.754,00</b>					
1	Cabo flexível 1,5 mm	Metros	900	R\$ 0,56	R\$ 504,00
2	CABO FLEXIVEL 10MM2	Metro	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
3	Cabo flexível 2,5mm	Metro	4600	R\$ 0,95	R\$ 4.370,00
4	Cabo flexível 4 mm	Metros	3200	R\$ 1,59	R\$ 5.088,00
5	Cabo flexível 6 mm	Metro	3100	R\$ 1,78	R\$ 5.518,00
6	Cabo paralelo 2x2,5 mm	Metros	900	R\$ 2,19	R\$ 1.971,00
7	Fio rígido 10 mm	Metros	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00

**3.2. Caso a(s) licitante (s) não tenham ofertado as marcas sugeridas, enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por análise do órgão requisitante, para aprovação do setor requisitante.**

**3.3. A (S) LICITANTE CLASSIFICADA(S), EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ (ÃO) ENVIAR AMOSTRA QUANDO SOLICITADO PARA APROVAÇÃO DO(S) ITEM(NS), ARREMATADO(S) EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO, O QUAL PASSARÁ POR ANÁLISE E APROVAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELO MUNICÍPIO.**

**3.3.1. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras apresentadas.**

**3.3.2. A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar os objetos em conformidade com o requisito no edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações.**

#### **4. DOS PREÇOS MÁXIMOS:**

**4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$ 1.174.217,75 ( Um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).**

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**5.1. PRAZO DE ENTREGA:** do(s) materiais em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

**5.2. Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

#### **5.3. LOCAL DE ENTREGA:**

Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência do Edital, no seguinte endereço:

- A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante **agendamento** e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo;
- Almojarifado Central do Município  
Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes  
Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano
- **No agendamento o Almojarifado Central poderá indicar outro endereço para entrega.**

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Dotação</b>	<b>Recursos</b>
----------------	-----------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

120204122011021513390301505	Recursos Livre
120204122011021573390301505	Recursos Livre
120315452061021713390301504	Recursos Livre
090212363008020433390301104	25% sobre demais impostos
100110302055020543390301496	Media e alta complexidade
100110302055020543390301505	Media e alta complexidade
100110302055020533390301496	Atenção Básica
100110302055020573390301497	Vigilância em Saúde
100110302055020563390301497	Vigilância em Saúde



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I - Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

- 2.1. O bem ou prestação de serviço deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e o Anexo I - Termo de Referência do edital.
- 2.2. A execução do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, da utilização dos serviços.

#### 3. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- 4.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 4.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 4.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal;
  - 4.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
  - 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 4.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Julio César Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:
  - 2.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal:
    - I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
    - II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
    - III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**;
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XIV. **Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

### 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão**, independente de comunicação do Pregoeiro.
  - 3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
  - 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

### **3.1.3. Licitantes arrematantes enviar os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sem conter folhas (paginas) frente e verso.**

## **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

---

Julio Cesar Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 102/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006. Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 102/2017

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017- PMFI**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de construção para manutenção das secretarias municipais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 102/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MODELO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
**Pregão Eletrônico nº 102/2017**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

LOTE Nº.....						
Item	Especificação	UN.	QTDE	MARCA do Produto	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01						
<b>TOTAL GERAL DO LOTE Nº..... R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.:RG.: CPF.:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos, Sr<sup>a</sup> Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com o preço dos LOTES abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca do Produto	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº .....						
1						
<b>VALOR TOTAL GERAL LOTE Nº..... R\$</b>						

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Foz do Iguaçu-Pr, ... de ..... de 2017.

**Etelvina de Fátima Maciel Oliveira**  
Responsável pela Diretoria de  
Compras e Suprimentos

**Empresa:**  
Nome do representante  
CPF do representante